

**DECRETO N.º 10.354
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.049.319,16 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.049.319,16 (dois milhões, quarenta e nove mil, trezentos e dezenove reais e dezesseis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	2.000.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	24.000,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	5.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	2.574,76
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	17.744,40
TOTAL		2.049.319,16

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	2.000.000,00
	<u>PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, TECNOLOGIA E</u>	
35.10.04.126.0117.1851.4.4.90.00	<u>INOVAÇÃO</u>	17.744,40
40.11.08.244.0066.2226.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	24.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	5.000,00
45.10.15.452.0114.1038.4.4.90.00	<u>SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA</u>	2.574,76
TOTAL		2.049.319,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 06 de março de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento